



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA

UPA JD CAIUBY E CS 24 HORAS



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO: 001/2020 - SMS
EXERCÍCIO: 2020
OF 012/2020

Itaquaquetuba (SP) 16 de Julho de 2020.

Prezado Senhor,

Ref.: **PRESTAÇÃO DE CONTAS – JUNHO / 2020**

Em cumprimento ao estabelecido na **Lei Municipal nº 3093/2013 e Decreto Municipal nº 7016/2013**, e no Contrato de Gestão nº 001/2020, na CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ITEM 11.1 firmado entre a municipalidade de Itaquaquetuba e a Irmandade Santa casa de Misericórdia de Birigui, com compromisso entre as partes para a Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento Municipais. vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial e Financeiro, conforme abaixo relacionado:

➡ **Relatório Assistencial/financeiro:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

P. Turany Latho B. Noroiz
Atenciosamente.

Rodrigo Magalhães Borges
Diretor Administrativo

Excelentíssimo Senhor,
Willian Sergio Maekawa Harada
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete de Secretário
Recebido em 24/07/2020
Aline Lucia de M. Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA

UPA JD CAIUBY E CS 24 HORAS



RELATÓRIO ASSISTÊNCIAL

UPA 24 HORAS
CS 24 HORAS

COMPETÊNCIA JUNHO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

2020



SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	4
1.	METAS QUANTITATIVAS	5
2.	METAS QUALITATIVAS	8
2.1	Faturamento SUS	8
2.2	Preenchimento das FAAs	8
3.	OUTRAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	9
4.	CONCLUSÃO	10



INTRODUÇÃO

O presente Relatório abrange o segundo mês de gestão da OSS Irmandade Santa casa de Misericórdia de Birigui na UPA – JD Caiuby e no Centro de Saúde 24 Horas – Itaquaquecetuba, iniciada em 01 de maio de 2020.

Em Junho foram atendidos **13.649** pacientes, sendo destes **12557** adultos, o que corresponde a 92,06% dos usuários atendidos no mês e **1082** crianças, 7,94% da demanda.

Neste mês na UPA 24 horas foram atendidos **3356** pacientes, destes, **3321** adultos (98,96%) e **35** foram crianças, o que corresponde a 1,04% do total de atendidos .

Em relação aos usuários atendidos no CS 24 horas, foram **10293** pacientes, sendo **9246** adultos (89,8%) e **1047** foram crianças, correspondentes a 10,2% do total atendido.

Neste mês não foi possível ainda realizar a pesquisa de opinião dos usuários e nem a Classificação de Risco, por ajustes no novo sistema informatizado e treinamento dos funcionários.

A seguir a descrição dos resultados.



1. METAS QUANTITATIVAS

✓ TOTALIZAÇÃO UPA E CS 24 HORAS

Relatório de Atendidos por DIA - UPA e CS De: 01/06/2020 a 30/06/2020 Adulto/Infantil			
Dia	Adulto	Infantil	Total
1	435	37	472
2	435	36	471
3	362	34	396
4	397	36	433
5	314	41	355
6	314	29	343
7	296	28	324
8	491	24	515
9	412	31	443
10	432	38	470
11	411	28	439
12	376	43	419
13	392	27	419
14	316	37	353
15	479	28	507
16	436	52	488
17	500	19	519
18	461	30	491
19	467	32	499
20	382	35	417
21	378	29	407
22	568	50	618
23	463	46	509
24	507	53	560
25	467	39	506
26	428	45	473
27	279	21	300
28	367	46	413
29	501	34	535
30	491	54	545
31			
TOTAL	12557	1082	13639
%	92,06%	7,94%	100
Nº de habitantes			370.821
Nº de notificações (NTF) geradas			13639
Nº de notificações (NTF) corretas			13639
Índice			3,70%
Índice NTF			100,00%



✓ UPA 24 HORAS

Relatório de Atendidos por DIA			
De: 01/06/2020 a 30/06/2020 Adulto/Infantil			
Dia	Adulto	Infantil	Total
1	103	0	103
2	97	0	97
3	77	1	78
4	91	0	91
5	84	1	85
6	60	0	60
7	55	0	55
8	85	0	85
9	125	0	125
10	101	0	101
11	140	1	141
12	70	2	72
13	118	0	118
14	74	0	74
15	145	0	145
16	112	0	112
17	150	2	152
18	121	1	122
19	140	0	140
20	113	0	113
21	129	0	129
22	133	2	135
23	152	0	152
24	176	5	181
25	110	5	115
26	95	2	97
27	86	4	90
28	79	1	80
29	162	6	168
30	138	2	140
TOTAL	3321	35	3356
%	90,80%	9,20%	100
Nº de habitantes			370.821
Nº de notificações (NTF) geradas			3356
Nº de notificações (NTF) corretas			3356
Índice			0,90%
Índice NTF			100,00%



✓ CS 24 HORAS

Relatório de Atendidos por DIA			
De: 01/06/2020 a 30/06/2020 Adulto/Infantil			
Dia	Adulto	Infantil	Total
1	332	37	369
2	338	36	374
3	285	33	318
4	306	36	342
5	230	40	270
6	254	29	283
7	241	28	269
8	406	24	430
9	287	31	318
10	331	38	369
11	271	27	298
12	306	41	347
13	274	27	301
14	242	37	279
15	344	28	372
16	324	52	376
17	350	17	367
18	340	29	369
19	327	32	359
20	269	35	304
21	249	29	278
22	435	48	483
23	311	46	357
24	331	48	379
25	357	34	391
26	333	43	376
27	193	17	210
28	288	45	333
29	339	28	367
30	353	52	405
TOTAL	9246	1047	10293
%	89,83%	10,17%	100
Nº de habitantes			370.821
Nº de notificações (NTF) geradas			10293
Nº de notificações (NTF) corretas			10293
Índice			2,77%
Índice NTF			100,00%



2. METAS QUALITATIVAS

2.1 Faturamento SUS:

Todos os pacientes atendidos foram registrados (100%).

2.2 Preenchimento correto das FAA:

- ✓ Todas as 13639 FAA's da UPA e CS 24 horas foram preenchidas corretamente.
- ✓ Todas as 3356 FAA's da UPA 24 horas foram preenchidas corretamente.
- ✓ Todas as 10293 FAA's do CS 24 horas foram preenchidas corretamente.

3. OUVIDORIA

➤ UPA – 24 HORAS

- ✓ **Ouvidoria 471.552:** Manifestante E.S. questiona os critérios de realização para teste de COVID, relata que o teste feito (EGG) deu resultado negativo, porém apresentava sintomas, posterior a isso realizou outro (IGM) onde testou positivo.

Justificativa: A condição da realização do teste é de acordo com protocolo médico. O teste realizado está dentro do recomendado pelo Ministério da Saúde.

À Disposição,
Dr. Humberto Yutaka Nakamura
CRM: 155.033

- ✓ **Ouvidoria 469.362:** Manifestante A.Z relata que chegou a unidade com sintomas da COVID-19 a sete dias como falt ade ar, dor de cabeça, no corpo, cansaço, febre, e ao ser atendida pelo médico de plantão, este teria ficado no celular e computador, prescreveu xarope. Pede esclarecimentos.

Justificativa: Os atendimentos seguem protocolo para os casos de COVID-19, a triagem feita pela enfermagem já sinaliza o protocolo ou não. No caso da conduta médica e de acordo com os sintomas.

À Disposição,
Dr. Humberto Yutaka Nakamura
CRM: 155.033



✓ **Ouvidoria 477.435:** Manifestante A.P.R., relata que em 25/06 foi a unidade para receber atendimento pois esteve em contato com alguém que testou positivo, afirma não se sentir bem, porém ao receber atendimento médico, a Dra. de plantão disse que não seria realizado teste uma vez que esta não apresentava falta de ar ou aparente necessidade de internação. Questiona procedimento pois afirma estar preocupada por morar com crianças pequenas, e que se sente fadigada, garganta inflamada, sem paladar.

Justificativa: A indicação para realização do teste rápido, deve estar dentro do protocolo de triagem.

À Disposição,
Dr. Humberto Yutaka Nakamura
CRM: 155.033



4. OUTRAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS:

➤ **UPA 24 HORAS:**

- ✓ Regularização do quadro e função dos colaboradores,
- ✓ Implantação de sistema de gerenciamento das atividades MGA;
- ✓ Controle de fluxo, organização do estacionamento, impressora em todos os setores;
- ✓ Aparelhos de ar-condicionado operantes, gerador consertado;
- ✓ Aquisições de colchões novos, camas, respiradores, bombas de infusão, eletrocardiógrafo;
- ✓ Compra de insumos e medicamentos, sobretudo de segurança;
- ✓ Contratação de empresa para prestação de serviço de higienização, bem como os insumos necessários ao setor;
- ✓ Implantação de RH na unidade;
- ✓ Quadro adequado de acordo com normativa do COREN, Protocolos, Normas e Rotinas;
- ✓ Implantação de humanização e acolhimento dos pacientes e familiares internados pela COVID-19;
- ✓ Fisioterapeuta em assistência 24 horas;
- ✓ Contratação de empresa – fornecimento de rouparia e lavanderia;



➤ **CS 24 HORAS:**

✓ **Orientações realizadas:**

- Apresentação da Santa Casa de Birigui, sua estrutura e organograma;
- Apresentado aos colaboradores a nova forma de atuação da unidade sob gestão da OS e todo plano de ação, novo quadro de funcionários e equipe multidisciplinar;
- Explicação do manual de Gente e Gestão;
- Orientações sobre a importância e uso correto dos EPI's, incluindo processo de desparamentação e cuidados ao retornar para residência ao final dos plantões;
- Brainstorming para definição de novos fluxos das rotinas administrativas e dos setores de farmácia, almoxarifado, recepção e remoção;
- Horário de almoço/jantar e café;
- Uso de adornos;
- Escala semanal;
- Férias;
- Líderes de Plantão;
- Uniformes;
- Limpeza de setores;
- Uso de EPI's;
- Caixa de psicofármacos emergência/medicação adulto;
- ✓ Pedido de Insumos e Medicamentos e farmácia;
- ✓ Normas e rotinas administrativas referente a Santa Casa de Birigui;
- ✓ Regularização do quadro e função dos colaboradores, implantação de sistema;



5. CONCLUSÃO

A gestão no mês de Junho se caracterizou pela continuidade nas atividades iniciais, pela implantação de fluxos, pela readequação da infraestrutura administrativa do CS 24 horas, pela adequação no quadro de funcionários para o bom andamento das rotinas de serviço.

Neste mês prosseguimos com processos de contratação de equipamentos para enfrentar a COVID-19, principalmente na Extensão Retaguarda COVID da UPA 24 horas.

A demanda no CS 24 horas foi bastante significativa, ficando perto da meta proposta, já no tendimento da UPA – JD Caiuby, a demanda foi infinitamente menor que a meta, pois esta unidade já foi sensivelmente afetada pela pandemia do COVID-19 e atende só pacientes com sintomas de síndrome aguda respiratória e suspeitas de COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUEAQUECETUBA

UPA JD CAIUBY E CS 24 HORAS



ANEXOS



LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020 - LEI Nº 13.992, DE 22 ...

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13.992-de-22-de-abril-de-2020-...>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/04/2020 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspensa por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.

Art. 2º Fica mantido o pagamento da produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec), com base na média dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Nelson Luiz Sperle Teich

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.